



LEI N.º 1367, DE 6 DE OUTUBRO DE 1955

Dá o nome de "Pereira Bueno" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "PEREIRA BUENO", a rua I da Vila Santa Ângela, a qual, tendo início na Rua Dr. Silva Mendes, termina na Avenida 1 do Jardim Bonfim.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 6 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 6 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.



LEI N.º 1367, DE 6 DE OUTUBRO DE 1955

Dá o nome de "Pereira Bueno" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "PEREIRA BUENO", a rua I da Vila Santa Ângela, a qual, tendo início na Rua Dr. Silva Mendes, termina na Avenida 1 do Jardim Bonfim.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 6 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 6 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.